



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.736, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Delega competência ao Secretário de Estado da Fazenda, para celebrar Convênio/Acordo que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, V e VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado Fazenda, competência para assinar e formalizar a adesão do Estado do Rio Grande do Norte ao Acordo de Adesão para Cooperação Interfederativa Preparatória à Cessão de Servidores ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), objetivando assegurar a continuidade das atividades institucionais do Comitê durante a implementação definitiva do regime de cessão de servidores previsto na Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de julho de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.197
Data: 21.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora